



Tribunal Judicial da Comarca de Braga
Juízo de Comércio de Vila Nova de Famalicão - Juíz 3

Av. Eng. Pinheiro Braga, 1000/1002
4764-501 Vila Nova de Famalicão

Telef: 252089500 Fax: 252089557 Mail: vnfamalicao.comercio@tribunais.org.pt

INFORMAÇÃO
(Artº 38º, nº 6, b) do CIRE)

Processo: 4835/20.0T8VNF

Insolvência pessoa coletiva (Apresentação)

Referência: 170000308

Insolvente: Associação Desportiva Oliveirense, NIF - 501889965, Endereço: Rua da Associação Desportiva Oliveirense, Nº 100, Vila Nova de Famalicão, 4765-334 Santa Maria de Oliveira

Data: 13-10-2020

Publicidade de sentença
nos autos de **Insolvência** acima identificados

No Tribunal Judicial da Comarca de Braga, Juízo de Comércio de Vila Nova de Famalicão - Juíz 3 de Vila Nova de Famalicão, no dia 13-10-2020, pelas 09:00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Associação Desportiva Oliveirense, NIF - 501889965, Endereço: Rua da Associação Desportiva Oliveirense, Nº 100, Vila Nova de Famalicão, 4765-334 Santa Maria de Oliveira, com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeado(a): Nuno Rodolfo da Nova Oliveira da Silva, NIF - 206013876, Endereço: Quinta do Agrelo, Rua do Agrelo, 236, 4770-831 Castelões Vnf

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artº 9º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.